



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

DECRETO Nº 011, de 4 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação da prestação dos serviços de saúde realizados no Hospital José da Rocha Furtado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e considerando que:

- a) Ao Chefe do Poder Executivo municipal com o auxílio dos Secretários Municipais incumbe gerir a prestação de serviços de saúde no Município;
- b) O término do período de vigência estabelecido na cláusula sétima do Convênio nº 294/09 que dispõe sobre a transferência das ações de saúde prestadas pelo Hospital José da Rocha Furtado do Estado do Piauí para o Município de União;
- c) A obrigação constitucional do Município em garantir o direito à saúde visando à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º A permanência da prestação dos serviços de saúde no Hospital José da Rocha Furtado pelo Município de União - PI até que haja definição acerca do art. 10 da Portaria SESAPI/GAB nº 410/2007, publicada no DOE nº 130, 11/07/07.

Art. 2º As despesas relativas ao funcionamento do Hospital devem ser custeadas prioritariamente com os recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí e, subsidiariamente nos termos do art. 198, §2º, III da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O Secretário Municipal de Saúde poderá, em caráter emergencial, realizar contratações de pessoal e aquisição de insumos necessários a garantia da continuidade da prestação dos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

União, 04 de fevereiro de 2013.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal